Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210
Disponibilização: 04/11/2026
Publicação: 03/11/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 32.196, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 930.000,00, em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.533, de 29 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 3 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE			**930.000,00**
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	930.000,00
			TOTAL	**R$ 930.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE			**930.000,00**
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	930.000,00
			TOTAL	**R$ 930.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 03/11/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/11/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78285030** e o código CRC **3143627B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003390/2026-10 SEI nº 78285030